



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 14 DE
SETEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre aprovação de contas.

Vereador **ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao Exercício Financeiro de 1985.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 1987.-

Vereador *Álvaro Pereira de Oliveira*
Álvaro Pereira de Oliveira
= Presidente =

OBS:- Projeto de iniciativa da Comissão de Finanças.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara e registrado em livro próprio.

Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Cléia Alves
Cléia Alves